



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017**

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015”**

**MICHEL PAIM**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 48, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica prevalecendo o Parecer Prévio nº 0061/2016, emitido sobre o Processo nº PCP 16/00393397 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo à Prestação de Contas da Prefeita – Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 13 de novembro de 2017.



  
**MICHEL PAIM**  
Presidente

  
**ALTAIR DOS SANTOS LECIM**  
1º Secretário